

DECRETO Nº 4340

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E. C. 93/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

26971/2020

| SUPLEMENTAÇÃO | | ANEXO I | | Nº controle: 20000476 | | | |
|---------------|--|--------------------------|-------|-----------------------|-----|--------------|---------------------|
| DE DESPESA | | ANEXO AO DECRETO Nº 4340 | | | | | |
| Cod. | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
| 65 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO | | | | | | |
| 06500 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO | | | | | | |
| 6501 | GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | |
| 5512 | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA | 45906500 | 101 | 01 | L | 2.500.000,00 | 20000672 |
| | | | | | | TOTAL | 2.500.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 2.500.000,00 |

26973/2020

DECRETO Nº 4341

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E. C. 93/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

26979/2020

| SUPLEMENTAÇÃO | | ANEXO I | | Nº controle: 20000471 | | | |
|---------------|--|--------------------------|-------|-----------------------|-----|--------------|---------------------|
| DE DESPESA | | ANEXO AO DECRETO Nº 4341 | | | | | |
| Cod. | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
| 67 | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | |
| 06700 | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | |
| 6702 | DIRETORIA GERAL | | | | | | |
| 5058 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA | 44404200 | 101 | 01 | L | 5.000.000,00 | 20000664 |
| | | | | | | TOTAL | 5.000.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 5.000.000,00 |

26980/2020

DECRETO Nº 4342

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

26977/2020

| SUPLEMENTAÇÃO | | ANEXO I | | Nº controle: 20000445 | | | |
|---------------|--|--------------------------|-------|-----------------------|-----|-------|----------------|
| DE DESPESA | | ANEXO AO DECRETO Nº 4342 | | | | | |
| Cod. | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
| 67 | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | |
| 06700 | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | |
| 6702 | DIRETORIA GERAL | | | | | | |